

EDITAL 03/2021

EDITAL DO INSTITUTO DH: PROMOÇÃO, PESQUISA E INTERVENÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA COM VISTAS À SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAR NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE EM MINAS GERAIS PPCAAM/MG, TERMO DE COLABORAÇÃO 1481000003/2021.

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto DH: Promoção, Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ/MF sob n° 09.583.515/0001-36, localizado na Rua Alexandre Barbosa, n° 29, São José, Belo Horizonte, MG, CEP 31275-140, torna publico o edital nº 03/2021 referente ao processo seletivo para preenchimento de vagas e cadastro reserva para atuar no PPCAAM/MG. O(a)s interessado(a)s em participar deverão preencher formulário do currículo e demais termos constantes deste edital até as 18:00 horas do dia 17 de setembro de 2021. Criado em 2007, o Instituto DH é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, que tem como objetivo principal contribuir para a constituição de uma sociedade na qual os Direitos Humanos sejam exercidos em sua universalidade e indivisibilidade, propiciando justiça social e cidadania.

2. OBJETIVO

Contratar profissionais, conforme quadro especificado no item 3., para atuar diretamente no PPCAAM/MG, nos termos do Convênio 1481000003/2021., celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais e Instituto DH: Promoção, Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania, conforme a legislação pertinente e complementar, e mediante as normas e condições contidas neste Edital.

3. CARGOS, VAGAS, LOCAL DE TRABALHO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

Cargo	Local de trabalho	N. De Vagas	Carga Horária Semanal	Salário Inicial bruto e benefícios
Apoio Técnico/ Motorista	Belo Horizonte com	1 vaga + Cadastro de	40 horas	R\$2.500,00 + Ticket refeição/alimentação

	disponibilidade para viagens	Reserva			+ Plano de Saúde
Advogado	Belo Horizonte com disponibilidade para viagens	Cadastro de Reserva	de	40 horas com dedicação exclusiva	R\$4.693,00 + Ticket refeição/alimentação + Plano de Saúde
Assistente social	Belo Horizonte com disponibilidade para viagens	Cadastro de Reserva	de	30 horas	R\$3.520,00 + Ticket refeição/alimentação + Plano de Saúde
Educador(a) social	Belo Horizonte com disponibilidade para viagens	1 vaga + Cadastro de Reserva	de	40 horas	R\$2.346,00 + Ticket refeição/alimentação + Plano de Saúde
Psicólogo(a)	Belo Horizonte com disponibilidade para viagens	3 vagas + Cadastro de Reserva	de	40 horas	R\$4.693,00 + Ticket refeição/alimentação + Plano de Saúde

3.1. Serão reservadas 50% das vagas deste processo seletivo para pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência e LGBT+;

3.2. Para fins da reserva das vagas indicada no item 3.1, considera-se negro a pessoa preta ou parda que assim se declare no momento da inscrição, conforme Lei 12.990/2014;

3.3. Para fins da reserva das vagas indicada no item 3.1, será considerada indígena a pessoa que enviar carta de recomendação emitida por liderança indígena ou Registro de Nascimento Indígena (Rani) ou documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), conforme previsto no Estatuto do Índio, Lei 6.001, de 19 de Dezembro de 1973, e regulamentado pela FUNAI através da Portaria nº 003/PRES, de 14 de janeiro de 2002;

3.4. Para fins da reserva das vagas indicada no item 3.1, serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, com comprovação a ser anexada ao formulário de inscrição;

3.5. Para fins da reserva das vagas indicada no item 3.1, considera-se LGBT+ a pessoa que assim se declare no momento da inscrição;

3.6. Os(as) candidatos(as) deverão preencher o questionário de inscrição indicando sua auto-declaração, quando for o caso.

4. COMPETÊNCIAS RELACIONADAS ÀS VAGAS

As competências elencadas abaixo estão em sintonia com a metodologia do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM/MG e com as atividades e ações a serem desenvolvidas por cada profissional.

4.1. Apoio Técnico/ Motorista

- Realizar atividades de motorista;
- Garantir, com segurança e sigilo, o transporte dos(as) profissionais e dos(as) protegidos(as) do Programa;
- Zelar pela boa conservação do automóvel utilizado;
- Administrar o consumo de combustível;
- Traçar, com o auxílio da equipe técnica, um plano de deslocamento e de rotas alternativas e seguras;
- Identificação e tratativas para a locação de imóveis a serem utilizados pelo público acompanhado;
- Realizar prestação de contas de recursos disponibilizados.

4.2. Advogados(as)

- Analisar as circunstâncias judiciais para inclusão;
- Realizar assessoria jurídica, acompanhamento, orientação dos processos em andamento durante o período de proteção, sempre com a perspectiva da reinserção social e do fortalecimento do protagonismo do sujeito e da família;
- Zelar pela proteção do cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, reforçando a diferença entre as políticas públicas de proteção ao(à) adolescente ameaçado(a) e as de socioeducação, e o caráter complementar e sistêmico dos atores responsáveis por cada uma destas ações;
- Auxiliar as coordenações nas ações de articulação com instituições do âmbito da Justiça (Ministério Público, Judiciário, Polícia Civil, Defensoria Pública) para o resgate da situação de ameaça, a consolidação e a atualização da análise de risco;
- Articular com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e entidades afins a criação de fluxo para identificar os processos/procedimentos vinculados ao PPCAAM, a fim de garantir a prioridade de tramitação e o sigilo das informações, inclusive a não identificação dos advogados nos autos processuais ou em questões administrativas vinculadas aos casos;

- Dialogar com representantes do poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e demais instituições de justiça sobre a criação de fluxo para garantir o acolhimento institucional;
- Buscar participar de fóruns e/ou comitês de educação em Direitos Humanos e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, além de outros espaços de organização da sociedade civil, cuja temática esteja relacionada aos objetivos do PPCAAM;
- Contribuir para a abordagem sobre os termos e normas do PPCAAM, sendo colaborador também no processo de educação para a cidadania;
- Realizar prestação de contas de recursos disponibilizados.

4.3. Assistentes sociais

- Analisar a conjuntura, levando em consideração as articulações e dimensões locais, regionais e nacionais dos fenômenos, dos acontecimentos, atores, forças sociais, para que tal análise busque a compreensão das inter-relações das partes envolvidas, dos fatos anteriores à inclusão da criança e/ou adolescente no Programa fim de que seja elemento de transformação da realidade;
- Realizar avaliação socioeconômica junto à família;
- Contribuir com a articulação da rede de retaguarda;
- Emitir parecer social dos casos acompanhados pelo Programa;
- Orientar o ingresso dos(as) protegidos(as) na rede de serviços públicos e sociais, prestando apoio para a inclusão social em programas e serviços, na perspectiva de garantir direitos e formular alternativas de vida;
- Auxiliar na construção do planejamento financeiro das famílias incluídas;
- Realizar prestação de contas de recursos disponibilizados.

4.4. Educadores(as) sociais

- Realizar acompanhamento contínuo de cada caso por meio de atividades socioeducativas (lúdicas, culturais, educativas, esportivas, lazer, etc.) individuais e/ou com a família;
- Favorecer o processo de autonomia do(a) protegido(a), o protagonismo da mudança na trajetória de vida e a adaptação ao Programa;
- Contribuir para a proteção individual e coletiva, a reinserção social e o desenvolvimento crítico;
- Fomentar a ressignificação ou a elaboração de um novo projeto de vida nos sujeitos protegidos;

- Propor e participar dos estudos de caso;
- Contribuir, por meio de estudo de caso, na elaboração das logísticas de proteção e moradia, a partir da realidade apresentada pelo(a) protegido(a) e seu responsável legal;
- Orientar os(as) protegidos(as), lançando mão dos recursos da Educação Social, quanto às rotinas de segurança e habitabilidade no local de proteção, sempre que julgar necessário;
- Propor e inserir temáticas transversais à da proteção, em especial o encaminhamento a projetos sociais, segundo o perfil de cada caso;
- Orientar os responsáveis para o acompanhamento dos(as) adolescentes quanto ao desempenho e à adaptação escolar ou em cursos profissionalizantes, cabendo ao(à) educador(a) social fomentar nos responsáveis um pensamento crítico sobre o processo de socialização do jovem e o papel da escola;
- Planejar os recursos financeiros necessários para execução de atividades socioeducativas (lúdicas, culturais, educativas, esportivas, lazer, etc.);
- Desenvolver ferramentas próprias para acompanhamento das crianças e adolescentes incluídos no Programa, como jogos, oficinas e dinâmicas;
- Articular rede sociocultural, buscando subsidiar as intervenções e estabelecer parcerias;
- Aprofundar estudos acerca das possibilidades do trabalho de acompanhamento socioeducativo, participando e organizando capacitações e seminários, buscando leituras complementares, grupos de estudo, etc.;
- Buscar participar de fóruns e/ou comitês de educação em Direitos Humanos e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, além de outros espaços de organização da sociedade civil, sempre que a temática esteja relacionada aos objetivos do PPCAAM;
- Realizar prestação de contas de recursos disponibilizados.

4.5. Psicólogos(as)

- Acompanhar as crianças e os(as) adolescentes do Programa, na perspectiva de garantir escuta e intervenção psicológicas necessárias para a adaptação, construção e preservação da autonomia dos sujeitos e responsabilização subjetiva;
- Identificar os aspectos subjetivos que perpassam o desenvolvimento psicossocial e a dinâmica familiar frente à situação da ameaça de morte e proteção;
- Proporcionar meios às crianças e aos(as) adolescentes para o fortalecimento de seus vínculos familiares e construção de seu projeto de vida;

- Identificar, por meio do acompanhamento do caso e com a ajuda do(a) técnico(a) de referência, casos de sofrimento psíquico que requeiram intervenção direta, encaminhamento, diálogo e articulação com a rede de saúde mental;
- Prestar apoio, orientação e encaminhamento sociofamiliar para inclusão social das crianças e dos(das) adolescentes em programas e serviços socioassistenciais, tendo em vista a garantia de direitos e a formulação de alternativas de vida para si e suas famílias;
- Auxiliar o planejamento financeiro com o(a) adolescente e seus familiares e a gestão dos recursos, avaliando avanços e dificuldades, provocando a responsabilização e o processo de conscientização quanto à organização financeira;
- Auxiliar na construção do planejamento financeiro das famílias incluídas;
- Buscar participar de fóruns e/ou comitês de educação em Direitos Humanos e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, além de outros espaços de organização da sociedade civil, cuja temática esteja relacionada aos objetivos do PPCAAM;
- Realizar prestação de contas de recursos disponibilizados.

5. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

O cronograma para a realização da seleção obedecerá ao seguinte calendário:

ETAPA	FASES	DATA	INFORMAÇÕES
Inscrição	-	De 14 a 17 de setembro	Inscrições através do link: https://institutodh.org/editais/
Análise dos currículos e cartas de intenção	1ª fase	Resultado até 24 de setembro	Resultado por e-mail
Entrevista teórico-prática	2ª fase	Dias 27, 28 e 29 de setembro	Entrevista virtual
Resultado preliminar parcial	-	Dia 01 de outubro	Resultado por e-mail
Prazo para recurso	-	Até dia 04 de outubro	Envio do recurso ao e-mail: trabalheconosco@institutodh.org
Resultado final	-	06 de outubro	Resultado por e-mail

6. REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. Para a vaga de APOIO TÉCNICO/ MOTORISTA serão avaliados:

a) Como requisitos:

- Comprovação, no momento da inscrição, de que possui Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria D;
- Experiência como motorista;
- Disponibilidade imediata para assumir o cargo (quando da disponibilidade da vaga);
- Disponibilidade para viagens;
- Duas referências profissionais ou institucionais relevantes para o cargo;
- Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho, sobretudo com respeito às diferenças;
- Capacidade de trabalhar em equipe multidisciplinar e em rede.

b) Como habilidades desejadas:

- Experiência como motorista na área social;
- Experiência de trabalho com pessoas em situação de vulnerabilidade, ameaça e risco social;
- Cursos de capacitação na área social e/ou direitos humanos;
- Habilidade para acompanhar os(as) técnicos(as) em atendimentos;
- Capacidade de responder pelo controle e bom funcionamento dos equipamentos e materiais de uso do PPCAAM/MG;
- Habilidade para realizar atividades de cunho operacional e administrativo;
- Habilidade para cuidar do traslado, bem como agendar pousos e estadia quando das viagens da equipe técnica no acompanhamento de casos.

6.2. Para a vaga de ADVOGADO (A) serão avaliados:

a) Como requisitos

- Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação em Direito ou certificado de conclusão, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

- Possuir registro profissional em conselho ou órgão de classe;
- Um ano de experiência no atendimento e/ou acompanhamento de casos ou situações relacionadas aos Direitos Humanos;
- Disponibilidade imediata para assumir o cargo (quando da disponibilidade da vaga);
- Disponibilidade para viagens;
- Duas referências profissionais ou institucionais relevantes para o cargo;
- Possuir “token” para acesso ao PJe;
- Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho, sobretudo com respeito às diferenças;
- Capacidade de trabalhar em equipe multidisciplinar e em rede;
- Conhecimento do pacote Office (Word, Excel e Power Point, especialmente);
- Disponibilidade para a carga horária exigida;
- Desenvoltura na língua portuguesa (escrita e fala).

b) Como habilidades desejadas:

- Habilidade para acolher o(a)s usuários do programa e realizar entrevista inicial com instrumento técnico específico, avaliar a demanda, encaminhamento e condução do caso;
- Capacidade de diagnosticar, acompanhar e desenvolver projeto de promoção social para usuário(a)s do programa e seus familiares;
- Capacidade de elaborar relatórios com a análise do contexto social;
- Habilidade para trabalho em equipe multidisciplinar;
- Interesse em elaboração de artigos, realização de pesquisas, relatos de estudos de casos, apresentações em seminários e afins, participação em eventos sociais e redes relacionadas com Direitos Humanos;
- Conhecimento e habilidade para articular redes sociais, poder público;
- Capacidade de representar o programa em espaços externos sejam eles órgãos governamentais ou da sociedade civil, entidades e serviços quando requisitado(a).

6.3. Para a vaga de ASSISTENTES SOCIAIS serão avaliados:

a) Como requisitos

- Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- Possuir registro profissional em conselho ou órgão de classe;
- Um ano de experiência no atendimento e/ou acompanhamento de casos ou situações relacionadas aos Direitos Humanos;
- Disponibilidade imediata para assumir o cargo (quando da disponibilidade da vaga);
- Disponibilidade para viagens;
- Duas referências profissionais ou institucionais relevantes para o cargo;
- Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho, sobretudo com respeito às diferenças;
- Capacidade de trabalhar em equipe multidisciplinar e em rede;
- Conhecimento do pacote Office (Word, Excel e Power Point, especialmente);
- Disponibilidade para a carga horária exigida;
- Desenvoltura na língua portuguesa (escrita e fala).

b) Como habilidades desejadas:

- Habilidade para acolher o(a)s usuários do programa e realizar entrevista inicial com instrumento técnico específico, avaliar a demanda, encaminhamento e condução do caso;
- Capacidade de diagnosticar, acompanhar e desenvolver projeto de promoção social para usuário(a)s do programa e seus familiares;
- Capacidade de elaborar relatórios com a análise do contexto social;
- Habilidade para trabalho em equipe multidisciplinar;
- Interesse em elaboração de artigos, realização de pesquisas, relatos de estudos de casos, apresentações em seminários e afins, participação em eventos sociais e redes relacionadas com Direitos Humanos;
- Conhecimento e habilidade para articular redes sociais, poder público;
- Capacidade de representar o programa em espaços externos sejam eles órgãos governamentais ou da sociedade civil, entidades e serviços quando requisitado(a).

6.4. Para a vaga de EDUCADOR(A) SOCIAL serão avaliados:

a) Como requisitos

- Possuir diploma de ensino médio;
- Um ano de experiência no atendimento e/ou acompanhamento de casos ou situações relacionadas aos Direitos Humanos;
- Disponibilidade imediata para assumir o cargo (quando da disponibilidade da vaga);
- Disponibilidade para viagens;
- Duas referências profissionais ou institucionais relevantes para o cargo;
- Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho, sobretudo com respeito às diferenças;
- Capacidade de trabalhar em equipe multidisciplinar e em rede;
- Conhecimento do pacote Office (Word, Excel e Power Point, especialmente);
- Disponibilidade para a carga horária exigida;
- Desenvoltura na língua portuguesa (escrita e fala).

b) Como habilidades desejadas:

- Habilidade para acolher o(a)s usuários do programa e realizar entrevista inicial com instrumento técnico específico, avaliar a demanda, encaminhamento e condução do caso;
- Capacidade de diagnosticar, acompanhar e desenvolver projeto de promoção social para usuário(a)s do programa e seus familiares;
- Capacidade de elaborar relatórios com a análise do contexto social;
- Habilidade para trabalho em equipe multidisciplinar;
- Conhecimento e habilidade para articular redes sociais, poder público;

6.5. Para a vaga de PSICÓLOGO (A) serão avaliados:**a) Como requisitos**

- Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- Possuir registro profissional em conselho ou órgão de classe;
- Um ano de experiência no atendimento e/ou acompanhamento de casos ou situações relacionadas aos Direitos Humanos;

- Disponibilidade imediata para assumir o cargo (quando da disponibilidade da vaga);
- Disponibilidade para viagens;
- Duas referências profissionais ou institucionais relevantes para o cargo;
- Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho, sobretudo com respeito às diferenças;
- Capacidade de trabalhar em equipe multidisciplinar e em rede;
- Conhecimento do pacote Office (Word, Excel e Power Point, especialmente);
- Disponibilidade para a carga horária exigida;
- Desenvoltura na língua portuguesa (escrita e fala).

b) Como habilidades desejadas:

- Habilidade para acolher o(a)s usuários do programa e realizar entrevista inicial com instrumento técnico específico, avaliar a demanda, encaminhamento e condução do caso;
- Capacidade de diagnosticar, acompanhar e desenvolver projeto de promoção social para usuário(a)s do programa e seus familiares;
- Capacidade de elaborar relatórios com a análise do contexto social;
- Habilidade para trabalho em equipe multidisciplinar;
- Interesse em elaboração de artigos, realização de pesquisas, relatos de estudos de casos, apresentações em seminários e afins, participação em eventos sociais e redes relacionadas com Direitos Humanos;
- Conhecimento e habilidade para articular redes sociais, poder público;
- Capacidade de representar o programa em espaços externos sejam eles órgãos governamentais ou da sociedade civil, entidades e serviços quando requisitado(a).

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1.** Para efetuar a inscrição, o(a)s candidato(a)s deverão preencher formulário de inscrição conjuntamente com a carta de intenção através do link <https://institutodh.org/editais/> entre 08:00 do dia 14 de setembro de 2021 e 18:00 do dia 17 de setembro de 2021;

- 7.2.** Após o preenchimento do formulário de inscrição, é vedada a possibilidade de alteração;
- 7.3.** O instituto DH não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 7.4.** O(a)s candidato(a)s deverão anexar no ato da inscrição, **em um único PDF** e de boa qualidade, os seguintes documentos:
- I – Cópia do comprovante de escolaridade
 - II – Comprovação de inscrição no órgão referente à categoria profissional, quando for o caso
 - III – Comprovante de experiência no cargo, quando for o caso
 - IV – Comprovação exigida para ingresso pelo sistema de cotas (50% das vagas), quando for o caso.
 - V – Comprovação de que possui Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria D, para cargo de apoio técnico/motorista;
- 7.5.** O(a)s interessado(a)s que se candidatarem para mais de um cargo deverão preencher um formulário para cada cargo pretendido;
- 7.6.** Será nula a inscrição: a) efetuada fora do período e horário fixados; b) efetuada de forma incompleta; c) efetuada com dado comprovadamente falso; ou d) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

8. FASES DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

O processo seletivo dar-se-á em **duas fases**:

8.1. FASE 1: Análise curricular e carta de intenções

- a)** Fase eliminatória e classificatória;
- b)** Serão aceitos o(a)s candidato(a)s que atenderem as referências estabelecidas para o cargo a que estiver concorrendo, conforme estabelecidas neste edital.
- c)** Será eliminado o(a) candidato(a) que:
 - I – deixar de apresentar a cópia de algum dos documentos comprobatórios;
 - II – Não cumprir os requisitos previstos no item 6.;
 - III – Não obter a nota mínima de **5 (cinco)** pontos, estabelecida a partir da média das notas atribuídas pelos integrantes da comissão de seleção;

- d) A avaliação curricular e da carta de intenções serão realizadas em conjunto. Para a avaliação curricular e da carta, os membros da comissão de seleção atribuirão nota de **0 a 10** pontos, sempre tendo como parâmetro as habilidades estabelecidas no item 4.;
- e) Ao final da Fase 1, os/as candidatas receberão um e-mail (através do e-mail informado no formulário de inscrição) até o dia 24 de setembro de 2021 informando se foi classificado ou não-classificado.

8.2. FASE 2: Entrevista teórico-prática

- a) Participarão da fase de entrevista os candidatos classificados na fase 1 deste edital;
- b) A entrevista teórico-prática será realizada de forma virtual, conforme orientações a serem enviadas por e-mail;
- c) A entrevista deverá avaliar a adequação do(a)s candidato(a)s aos referenciais estabelecidos para cada cargo;
- d) Os membros da comissão de seleção atribuirão nota de 0 a 10 pontos para a avaliação da entrevista, tendo esta peso 2 na atribuição da nota final. A nota do(a) candidato(a) será a média das notas atribuídas pelo(a)s integrantes da comissão.

9. DOS RESULTADOS E PERÍODOS DE RECURSO

- 9.1. A nota final de cada candidato(a) será obtida através da soma das notas da análise curricular e da entrevista, conforme os pesos acima estabelecidos, dividido por 3 (três);
- 9.2. As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) com maior pontuação, em ordem decrescente de classificação;
- 9.3. Para a classificação final dos candidatos, será considerado inicialmente as notas finais - geral e por cargo - seguida da análise das cotas, consideradas no geral e respeitando o percentual mínimo de 50% do total de vagas;
- 9.4. O mesmo critério será mantido para possíveis vagas posteriores, atribuídas a partir do cadastro de reservas;
- 9.5. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a nota da entrevista, o segundo a nota da análise curricular com carta de intenções e, prevalecendo o empate, será acrescido 1 (um) décimo à nota daquele que tiver maior tempo de atuação em entidades vinculadas aos direitos humanos, conforme comprovação documental;

- 9.6. O resultado preliminar será enviado através do e-mail sugerido pelos candidatos, conforme cronograma no item 5.;
- 9.7. Do resultado preliminar caberá recurso à comissão de seleção no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado. A comissão se manifestará em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo de recurso;
- 9.8. O Edital tem por finalidade a seleção para preenchimento de vagas e para formação de banco de reserva. Havendo disponibilidade da vaga, o(a) candidato(a) a ser contratado terá o prazo máximo e improrrogável de dois dias úteis após sua convocação, para manifestar aceitação ou não da função. Em caso de não manifestação neste prazo, o(a) candidato perderá o direito à vaga, sendo convocado o(a) candidato(a) seguinte na ordem classificatória;
- 9.9. A contratação ficará condicionada à disponibilidade da vaga e à aprovação do exame médico admissional.

10. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá vigência de 18 meses, podendo, a critério da instituição, ser prorrogado até o final do Termo de Colaboração vigente.

11. DISPOSIÇÃO COMPLEMENTARES

- 11.1. As informações a respeito de datas, locais, horários de realização da Etapa 2 e resultados de qualquer etapa serão informadas pelo e-mail indicado pelos candidatos, obedecendo o sigilo necessário ao PPCAAM;
- 11.2. Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais, horários de realização das entrevistas e de seus resultados. Caso haja dúvidas, deverá ser utilizado para esta finalidade o e-mail: trabalheconosco@institutodh.org;
- 11.3. O não comparecimento à FASE 2 do processo seletivo, implicará na eliminação do(a) candidato(a), podendo a comissão decidir pela participação deste(a) candidato(a), mediante a plausibilidade de sua justificativa;
- 11.4. O presente processo de seleção compreende a possibilidade de verificação pela comissão examinadora das referências profissionais e pessoais oferecidas pelo(a)s candidato(a)s;
- 11.5. Todos os contatos serão realizados pelo e-mail informado pelo(a) candidato(a), não sendo de responsabilidade do Instituto DH e-mails registrados de forma errada;
- 11.6. A comissão de seleção será composta por: coordenadora geral do PPCAAM/MG, coordenadora técnica do PPCAAM/MG e 01 membro do Instituto DH;

11.7. Os casos omissos serão decididos pela comissão de seleção.

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Convenção Internacional dos Direitos da Criança;
- Decreto No 6.231, de 11 de outubro de 2007, que institui o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte;
- Decreto Nº 9.579, de 22 de novembro 2018, que consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente, e dá outras providências;
- Declaração Universal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária;
- Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual de Crianças e Adolescentes;
- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;
- Homicídios na adolescência no Brasil – IHA 2014 – organizadores: Dorian Luis Borges de Melo, Ignacio Cano. – Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2016;
- WAISELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da Violência 2012 - CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO BRASIL. FLACSO Brasil. CEBELA. 1ª Edição. Rio de Janeiro, 2012.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2021.



Vanessa Andrade de Barros
Diretora do Instituto DH

